



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 04 de abril de 2018.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Victor Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

Vereador Paulo Tigre MDB
Líder De Bancada do Movimento Democrático Brasileiro

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 04 DE ABRIL DE 2018

**" ALTERA A REDAÇÃO DO CAPITULO I DO ART. 76º DO ESTATUTO DO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Campo Bom decreta:

Art 1º. I – por três dias, a cada ano, para doação de sangue;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Um adulto saudável pode fazer até 3 doações de sangue ao ano sem prejuízo a sua saúde.

E com uma bolsa de sangue é possível salvar até 4 vidas.

Sala Presidente Vargas, 04 de abril de 2018.